



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

**Conselheiro Relator:** ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

**Processo nº:** 4543/2021

**Gestor Responsável:** LEDA MARIA BRANDAO LEITE

**PALMAS - TO, Junho/2022**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES .....	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL .....	6
3. DESPESAS .....	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO .....	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS .....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA .....	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA .....	8
4.2. BALANÇO FINANCEIRO .....	9
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
4.3.1. Ativo .....	10
4.3.1.1. Ativo Circulante .....	11
4.3.1.1.1. Estoques .....	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante .....	12
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível .....	12
4.3.2. Passivo.....	13
4.3.2.1. Passivo Circulante .....	13
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	14
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação .....	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	15
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	16
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	17
5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE .....	17



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB .....	20
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB .....	20
5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	20
5.4.1. Regime Geral de Previdência Social.....	20
5.4.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6. RECOMENDAÇÕES .....	21
7. CONCLUSÃO .....	22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 230  
NÚMERO DO PROCESSO 4543/2021**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins

**Endereço:** Travessa Tocantins (setor Centro) - Centro 77.918-000

**CNPJ:** 13.778.440/0001-16

**Fone/Fax:** Celular (63) 99963092 Residencial (63) 33801103 Celular (63) 99992119

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Gestor:** Leda Maria Brandao Leite

**Endereço:** Av. Sertaneja - Centro 77.918-000

**CPF:** 700.464.413-87

**Identidade:** 227.710 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999522873

**Período de Vigência:** 02/04/2016 a 31/12/2020

**Controle Interno:** Edson Bezerra de Melo

**Endereço:** Rua Cruzeiro do Sul - Vila Joao Moraes 77.918-000

**CPF:** 187.875.921-34

**Identidade:** 209917 - SJSPTP

**Fone/Fax:** Celular (63) 99496305 Residencial (94) 34352660

**Período de Vigência:** 02/01/2013 a 31/12/2020

**Contador:** Amaurilio Candido de Oliveira

**Endereço:** Qd 804 Sul Avenida lo 21 Lote 03 - Plano Diretor Sul 77.023-018

**CPF:** 003.494.251-32

**Identidade:** 3661675 - SSP GO

**Fone/Fax:** Comercial (63) 32146799 Celular (63) 84014057 Celular (63) 99846229

**Período de Vigência:** 10/05/2013 a 31/12/2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Gestor:** Maria Das Graças Cardoso Barbosa Chaves

**Endereço:** R Matrincha - Joao Moraes 77.918-000

**CPF:** 783.820.681-20

**Identidade:** 45345 - SSP

**Fone/Fax:** Celular (63) 91104097 Celular (63) 991104097

**Controle Interno:** Neilson Monteiro de Castro

**Endereço:** R Darcy Gomes Marinho - Novo Planalto 77.760-000

**CPF:** 892.595.641-15

**Identidade:** 3796745 - SSPGO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999799594

**Contador:** Amaurilio Candido de Oliveira

**Endereço:** Qd 804 Sul Avenida Ió 21 Lote 03 - Plano Diretor Sul 77.023-018

**CPF:** 003.494.251-32

**Identidade:** 3661675 - SSP GO

**Fone/Fax:** Comercial (63) 32146799 Celular (63) 84014057 Celular (63) 99846229



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 336/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 363/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 365/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 18/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## **3. DESPESAS**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

### **3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO**

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 1 - Despesa por Função**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	5.526.829,63	5.528.379,94	5.363.527,88	97,02%
	<b>Total</b>	<b>5.526.829,63</b>	<b>5.528.379,94</b>	<b>5.363.527,88</b>	<b>97,02%</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

**3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS**

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

**Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0012 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA	5.526.829,63	5.528.379,94	5.363.527,88	97,05	97,02
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.526.829,63</b>	<b>5.528.379,94</b>	<b>5.363.527,88</b>	<b>97,05</b>	<b>97,02</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA**

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 5.106.958,59, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 256.569,29. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 5.363.527,88.

**Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.555.829,63	5.271.644,93	5.106.958,59
Pessoal e Encargos Sociais	3.276.525,00	3.861.090,86	3.741.273,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	7,45	7,45
Outras Despesas Correntes	1.279.304,63	1.410.546,62	1.365.677,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	971.000,00	256.735,01	256.569,29
Investimentos	971.000,00	256.735,01	256.569,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
<b>TOTAL</b>	<b>5.526.829,63</b>	<b>5.528.379,94</b>	<b>5.363.527,88</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Marilândia do Tocantins está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

#### Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	4.228.350,00	4.228.350,00	4.074.330,49	-154.019,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	525.000,00	525.000,00	0,00	-525.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	4.753.350,00	4.753.350,00	4.074.330,49	-679.019,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	4.753.350,00	4.753.350,00	4.074.330,49	-679.019,51
<b>TOTAL</b>	<b>4.753.350,00</b>	<b>4.753.350,00</b>	<b>4.074.330,49</b>	<b>-679.019,51</b>

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 4.074.330,49 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 4.228.350,00 correspondem em percentual 96%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 525.000,00 equivalem em percentual 0%.

#### Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.555.829,63	5.271.644,93	5.106.958,59	164.686,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	971.000,00	256.735,01	256.569,29	165,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.526.829,63	5.528.379,94	5.363.527,88	164.852,06
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	5.526.829,63	5.528.379,94	5.363.527,88	164.852,06
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>5.526.829,63</b>	<b>5.528.379,94</b>	<b>5.363.527,88</b>	<b>164.852,06</b>

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

#### 4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

**Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores**

<b>Categoria Econômica / Grupo de Despesas</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	45.839,42	49.194,73	9.083,82
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	208.606,48	249.873,69	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>254.445,90</b>	<b>299.068,42</b>	<b>9.083,82</b>

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 562.598,14, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

d) A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

## **4.2. BALANÇO FINANCEIRO**

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 63.653,96 representado na tabela abaixo.

**Quadro 7 - Exercício de 2020**

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	4.074.330,49	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	5.363.527,88



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.285.284,19	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	682.195,20	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	622.803,18
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	8.175,14	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	63.653,96
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>6.049.985,02</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>6.049.985,02</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 8.175,14, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

### 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

#### Quadro 8 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	63.851,43	PASSIVO CIRCULANTE	41.612,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.619.039,42	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.682.890,85	TOTAL DO PASSIVO	41.612,02
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.641.278,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.682.890,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.682.890,85</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) O Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins apresenta um Ativo de R\$ 1.682.890,85 e um Passivo de R\$ 41.612,02. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 1.641.278,83.

#### 4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 1.682.890,85, sendo composto de R\$ 63.851,43 por ativo circulante e R\$ 1.619.039,42 por ativo não circulante.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

#### 4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

**Quadro 9 - Ativo Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	63.851,43
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	63.653,96
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	63.653,96
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	197,47

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 627.231,04, de débitos/entradas e R\$ 627.231,04 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 620.717,94 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 620.717,94, conforme detalhado a seguir:

**Quadro 10 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	7.626,00	0,00	7.626,00
Fevereiro	40.013,35	0,00	40.013,35
Março	102.693,96	0,00	102.693,96
Abril	24.048,35	0,00	24.048,35
Maio	37.412,33	0,00	37.412,33
Junho	75.542,70	0,00	75.542,70
Julho	87.100,02	0,00	87.100,02
Agosto	35.563,36	0,00	35.563,36
Setembro	13.641,71	0,00	13.641,71
Outubro	54.383,33	0,00	54.383,33
Novembro	32.882,15	0,00	32.882,15
Dezembro	109.810,68	0,00	109.810,68
MEDIA	51.726,50	0,00	51.726,50
TOTAL	620.717,94	0,00	620.717,94

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 51.726,50, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021.

#### **4.3.1.2. Ativo Não Circulante**

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins em 2020, foi a seguinte:

##### **Quadro 11 - Ativo Não Circulante**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.619.039,42
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	1.619.039,42
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	534.627,14
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	1.084.412,28

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

##### **4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível**

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 1.619.039,42, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 534.627,14, os Bens Imóveis no valor de R\$ 1.084.412,28.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

##### **Quadro 12 - Bem Ativo Imobilizado**

<b>TIPO</b>	<b>MÓVEIS</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>INTANGÍVEIS</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo Anterior	504.999,84	857.470,29	0,00	1.362.470,13
Aquisição	29.627,30	226.941,99	0,00	256.569,29
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	29.627,30	226.941,99	0,00	256.569,29
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final</b>	<b>534.627,14</b>	<b>1.084.412,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.619.039,42</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 256.569,29 separados em: aquisição de R\$ 256.569,29, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 0,00.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 256.569,29. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 256.569,29, guardando uniformidade entre as duas informações.

**Quadro 13 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado**

<b>TIPO DO BEM</b>	<b>BAL. PATRIMONIAL</b>	<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
Bens Móveis	534.627,14	534.627,14	0,00
Bens Imóveis	1.084.412,28	1.084.412,28	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.619.039,42</b>	<b>1.619.039,42</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

### **4.3.2. Passivo**

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Educacao de Maurilândia do Tocantins, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 41.612,02, estando registrado R\$ 41.612,02 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

#### **4.3.2.1. Passivo Circulante**

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Educacao de Maurilândia do Tocantins compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### **Quadro 14 - Passivo Circulante**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	41.612,02
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	41.612,02

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 15 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

#### Quadro 16 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	63.653,96	PASSIVO FINANCEIRO	59.392,02
ATIVO PERMANENTE	1.619.236,89	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	1.623.498,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.682.890,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.682.890,85</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 63.653,96) e Passivo Financeiro (R\$ 59.392,02), o Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 4.261,94). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 63.653,96.

b) Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ -4.821,88, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação**

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

#### **Quadro 17 - Balanço Patrimonial**

<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>VALOR</b>
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	20.517.393,55
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.517.393,55</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### **4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte**

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

#### **Quadro 18 - Superávit/Déficit Financeiro**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
TOTAL		4.261,94
Recursos Próprios	0010. e 5010.	474,98
Recursos do MDE	0020.	-16.245,83



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Recursos do FUNDEB	0030.	14.456,36
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	5.576,43
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: 0020 - Recursos do MDE (R\$ -16.245,83) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

#### **4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

#### **Quadro 19 - Demonstração das Variações Patrimoniais**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.290,41
Transferências e Delegações Recebidas	5.353.013,47
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.310,80
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>5.359.614,68</b>
Pessoal e Encargos	3.741.273,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.346.613,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7,45
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	1.087,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>5.088.981,12</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>270.633,56</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 270.633,56, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ 279.717,38.

## **5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

### **5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

a) O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 20 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	0,00
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00
Total da Receita Líquida (A)	0,00
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	1.275.950,70
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	3.730.804,31
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(3.749.541,21)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	1.257.213,80
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	0%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	3.743.710,36
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	2.270.450,35
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(1.550,31)
<b>Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D</b>	<b>60,61%</b>

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020.

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 1.257.213,80, atingindo o percentual 0%. Logo, considera-se que o Município não cumpriu, no exercício de 2020, o limite constitucional.

d) o limite constitucional de 25% da receita do Fundo Municipal de educação de Maurilândia não foi cumprido, tendo em vista que não houve registro contábil das Receitas.

e) O valor total aplicado pelo Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 5.354.342,68. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

**Quadro 21 - Recursos Aplicados na Educação**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	0,00
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	0,00
3. Base de Cálculo = (1+2)	0,00
4. Valor Mínimo = (3*25%)	0,00
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	1.257.213,80
6. Percentual Aplicado = (5/3)	0%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	5.354.342,68
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2020	2.663
<b>9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))</b>	<b>2.010,64</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2020 o município de Maurilândia do Tocantins teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 2.010,64, ou seja, R\$ 167,55 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Desse modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Maurilândia do Tocantins, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino:

**Quadro 22 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais**

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
4 / 3.7	4.3 / 3.7	4.6 / 4.9	4.9 / 4.5

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

**Quadro 23 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais**

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
2.6 / 3.3	2.9 / 3	3.2 / 0	3.4 / 3.8

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

m) Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no (s) ano(s) 2017, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação.

## **5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB**

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 2.268.900,04, equivalente a 60,61%, portanto, atendendo o limite constitucional.

## **5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB**

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2020, foram de R\$ 3.729.254,00, equivalendo a 99,61% dos recursos oriundos do FUNDEB, portanto, atendendo o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

b) Conforme Parecer conclusivo do Conselho do FUNDEB encaminhado junto às presentes contas, o Conselho se manifestou pela aprovação das contas, referente ao exercício de 2020.

## **5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL**

a) Com base nos dados enviados ao SICAP/Contábil calcula-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

### **5.4.1. Regime Geral de Previdência Social**

**Quadro 24 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	2.499.913,88
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	618.960,55
III - Soma	(I+II)	3.118.874,43
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	573.204,40
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	18,38%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2020.

**Quadro 25 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000)	2.579.316,36



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
	(3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000)	
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	574.338,97
III - Soma	(I+II)	3.153.655,33
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	573.204,40
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	18,18%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

- a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (artigo 22, inciso II da Lei Federal nº 8.212/1991) e Fator Acidentário Previdenciário - FAP, (Decreto Federal nº 3.048/1999, art. 202-B).
- b) Registra-se que orçamentariamente o Município de Maurilândia do Tocantins, contribuiu 18,38%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.
- c) O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Maurilândia do Tocantins, contribuiu 18,18%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.
- d) Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se que não houve divergência, em cumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.2.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

## **7. CONCLUSÃO**

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

### **1. Senhora Leda Maria Brandao Leite - CPF: 700.464.413-87, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS– TO, itens:**

1. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).
2. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 51.726,50, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
4. Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ -4.821,88, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.2.3. do Relatório).
5. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0020 - Recursos do MDE (R\$ -16.245,83) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do Relatório).
6. Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

- nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ 279.717,38. (Item 4.4.4. do Relatório).
7. Índice de aplicação em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, inferior ao limite mínimo fixado no art. 212 da Constituição Federal (Item 5.1 do Relatório). Restrição de Ordem Constitucional Gravíssimas (Item 1.1 da IN nº 02 de 2013);
  8. O limite constitucional de 25% da receita do Fundo Municipal de educação de Maurilândia não foi cumprido, tendo em vista que não houve registro contábil das Receitas. (Item 5.1 do Relatório).
  9. Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB nos anos 2017, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação. (Item 5.1 do Relatório).
  10. Registra-se que orçamentariamente o Município de Maurilândia do Tocantins, contribuiu 18,38%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 5.4.1 do Relatório).
  11. O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Maurilândia do Tocantins, contribuiu 18,18%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 5.4.1 do Relatório).
- 3. Senhor (a) Amaurilio Candido de Oliveira - CPF: 003.494.251-32, Contador (a) do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins, itens:**
4. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).
  5. Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ -4.821,88, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.2.3. do Relatório).
  6. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0020 - Recursos do MDE (R\$ -16.245,83) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do Relatório).
  7. Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.083,82, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ 279.717,38. (Item 4.4.4. do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Segunda Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA

Técnico de Controle Externo

Matricula: 233.77-3



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA LIMA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 233773

Código de Autenticação: b3ead9a970213513c5d5bab24d93ad4c - 09/06/2022 14:03:22